

DECRETO N.º 38.188, DE 08/07/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO  
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora HÉLIDA LUZIA SCARPATI, Matrícula  
n.º 1.357, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão “J”,  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,  
com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
– IPASMA, conforme Processo n.º 188/2020.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 32 (trinta e dois)  
anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 08/07/2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º  
38.077, de 25/06/2020

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal